



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.086/2017

Publicado Atorio
em 08 / 06 / 2017
[Assinatura]

Abre crédito especial, altera anexos do PPA e a LDO de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), para efetuar a devolução do recurso financeiro do Termo de Compromisso nº 9248 - Processo nº 23400011774201209, aquisição de mobiliário escolar e aparelhos de climatização de sala de aula, com a seguinte classificação:

070070 – Secretaria Municipal de Educação

070 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.134 – Devolução de recursos ao FNDE – Aquisição de Mobiliário Escolar e aparelhos de climatização de sala de aula.

44909300000 – Indenizações e restituições _____ **R\$ 285.000,00**

Fonte de Recurso

11070000 – Recursos do FNDE

19990000 – Outros recursos de aplicação vinculada

10000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

09999999 – Reserva de Contingência

099 – Reserva de Contingência

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

99 – Reserva de Contingência

999 – Reserva de Contingência

9999 – Reserva de Contingência

9.999 – Reserva de Contingência

99999900000 - Reserva de Contingência _____ **R\$ 285.000,00**

Fonte de Recurso – 10000000 – recursos ordinários

Ficha – 0000475

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal